

Secretaria de Administração

Processo nº 000839/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Inscrições de Servidores em Curso da ANORPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 4 (quatro) servidores desta Corte de Contas no “Curso de Averbação de Tempo e Emissão de CTC pelo RH e RPPS”, a ser realizado, no âmbito do III Seminário da ANORPREV, em formato presencial, no dia de 9 de abril deste ano, em Natal/RN, nos termos do memorando nº 000029/2025- DAP (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (ANORPREV), CNPJ nº 29.949.556/0001-00 no valor individual de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando a quantia de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta constante do evento 10 (fl. 1) dos autos. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, os quais são importantes no contexto das atuais demandas de trabalho vivenciadas pelos servidores integrantes da Diretoria de Registro de Atos de Pessoal e da Diretoria de Gestão de Pessoas, ambos pertencentes a esta Corte de Contas, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 7 de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração

Secretaria de Administração

Processo nº 000839/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Inscrições de Servidores em Curso da ANORPREV

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 36/2025-TCE (ev. 16; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência desta Corte de Contas para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais medidas que julgar necessárias.

Natal (RN), 7 de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração